



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Por meio do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 005/2021 – PMPA x Pref. Ulianópolis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o número 83.334.672/0001-60, com sede na Avenida Pará 651, Praça dos Três Poderes Bairro Caminho das Árvores, nesta cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, representada neste ato pela Exm.^a Sr.^a **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº. 1975551 SSP/PA e CPF nº 223.046.652-68 e a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.^o Sr. **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG 18044, PMPA, CPF 462.627.292-87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, PARECER nº 106/2022/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 005/2021 – PMPA x Prefeitura de Ulianópolis/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2022, bem como a alteração do item 3.2.3 da Cláusula Terceira – Das Obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

3.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 005/2021 – PMPA x Prefeitura de Ulianópolis, por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



3.2. Alterar o item 3.2.3 da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Acordo de Cooperação nº 005/2021 - PMPA x Prefeitura de Ulianópolis, que passará a ter a seguinte redação:

3.2.3 - Disponibilizar 01 (um) imóvel residencial, com estrutura e local adequados, com condições suficientes para servir de moradia ao Comandante do 46º Pelotão Destacado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo de cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, com ônus à Polícia Militar do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28, Parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

É por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 005/2021 – PMPA x Prefeitura de Ulianópolis em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 02 de MAIO de 2022.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis/PA